

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-005/2007

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 99 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. Com exceção do cargo de Diretor Executivo, os demais cargos em comissão, são de recrutamento restrito aos servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º O art. 112 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 112

Parágrafo único. Em hipótese alguma o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis custeará a cessão de servidor do órgão cedente.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 064 /2007

Em 23 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, altera dispositivos da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.

Senhor Presidente, com o intuito de proteger o Instituto e de valorizar os seus servidores, o Diretor Executivo do DIVIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis: Márcio Lúcio Chula, solicita que tais alterações sejam feitas na lei supracitada, conforme cópia de ofício anexa.

Sendo assim, esperamos que o Projeto de Lei em apreço tenha a merecida aprovação dessa esclarecida Câmara.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal